

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 168/2024 - MANDADO JUDICIAL/SRSC/MJ

1- DO OBJETO

1.1 Aquisição de **PAR DE LENTES OFTÁLMICAS COM FILTROS SPECTRAIS E ARMAÇÃO** para atender mandado judicial em favor de E.C.A , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 01- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT MIN	QUANT MAX
1	MANDADO JUDICIAL: PAR DE LENTES OFTALMICAS COM FILTROS SPECTRAIS, ARMACAO COM ARO FECHADO EM ACETATO; PORTE (U.S.A - BRASIL).	253935	PAR	01	01

1.2 LAUDO MÉDICO :

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**



Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2024.

RELATÓRIO MÉDICO DE CONTROLE ANUAL
Departamento de Neurovisão

Profissionais assistentes: Doutor Clóvis Bachur (Neurologista) e Érika Tasca (Fonoaudióloga e Screener)

O paciente supracitado está em acompanhamento no Hospital de Olhos Dr. Ricardo Guimarães desde Julho/2019 para diagnóstico e tratamento de Distúrbios Visuais relacionados a fotossensibilidade, cefaleia, enjoo, tontura, lacrimejamento e prurido ocular, sonolência e cansaço aos esforços visuais, dificuldade na percepção espacial, queixas de desatenção e distração associados a déficits de aprendizagem e dificuldades na leitura e escrita. Em seu histórico clínico constam quadro de ataxia cerebelar pós quadro inflamatório e já revertida.

A intervenção terapêutica em curso é feita pelo uso de lentes ópticas com correção refracional atualizada, acrescidas de filtros individualmente selecionados para supressão da sobrecarga sensorial visual específica deste paciente e seus impactos sobre as habilidades visuais relacionadas à leitura, processamento visuoespacial, integração motora, auditiva e atencional.

Na entrevista de acompanhamento realizada com a mãe do paciente, houve relato de uso constante dos filtros espectrais associado à melhora dos parâmetros de leitura e escrita, além de melhora da sociabilidade, autoestima e percepção espacial, incluindo prática de esporte com bola. Informada ainda redução da fotofobia e da ocorrência de cefaleia e náuseas. Atualmente o paciente está em acompanhamento com neurologista e faz uso contínuo de Atentah 18mg pela manhã e 10mg à tarde.

Na reavaliação neurovisual realizada, observamos ótima evolução quanto aos parâmetros visuais com acuidade visual de 20/16 monocular e 20/12,5 binocular e estereopsia em 20 seg/arco. No que se refere ao alcance da visão periférica dinâmica há numerosos escotomas bilaterais restringindo sua percepção periférica visual e atencional que se reflete em sua integração sensorial geral, afetando também a auditiva e motora.

Rua da Paisagem, 220. Vila da Serra. Belo Horizonte – MG: Caixa Postal 7027
CEP 30.120-972.

Tel. (31) 3289-2000 - www.holhos.com.br

1/4

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS



HOSPITAL DE OLHOS
DR. RICARDO GUIMARAES

Há também déficits compatíveis com ofuscamento sob luz artificial (LEDs) exatamente como se disponibiliza em salas de aula, levando o paciente a uma sobrecarga sensorial e hiperexcitabilidade cortical pelo maior esforço em manter a atenção nestas condições.

As habilidades de leitura e oculomotricidade mostram uma eficiência entre 59 a 70% (mínimo desejável > 75%). As maiores dificuldades estão na movimentação persecutória, onde os olhos acompanham objetos que se movimentam na cena visual, como por ex. em esportes, cópia no quadro, deslocamento veicular etc.

(*) Parte deste controle oculomotor, além do lobo parietal está ligado ao cerebelo e o paciente tem histórico clínico de quadro prévio de ataxia.

Foram pesquisados ainda sintomas clínicos que justifiquem uma avaliação ampliada da integração visual com equilíbrio e postura, onde a fisioterapeuta de nossa equipe multidisciplinar observou hipotonia, descarga de peso alternada, postura cifótica, aumento lordose cervical e lombar, instabilidade postural, rotação da cabeça limitada à esquerda e ombros rodados internamente. A recomendação foi a manutenção do futebol e, se possível, exercícios em academia para fortalecimento da cintura escapular e musculatura cervical.

Os resultados deste controle anual indicam a necessidade de reajuste espectral para assegurar a supressão progressiva dos déficits na via neurológica temporal visual Magnocelular (Síndrome de Irlen). Esta via afeta o processamento visuo-espacial e temporal, a percepção de contrastes, formas e movimentos. Em caso de déficits nesta via são observados, além de fotossensibilidade, alterações na atividade oculomotora essencial a leitura, ofuscamento, distorções à leitura e cefaleia, à manutenção de atenção e esforços visuais prolongados como também déficits na integração sensorial geral.

CIDs* H 53.1 e F 81.0

CIF ** : b 1561.3 (Percepção Visual)

b 1565.8 (Percepção Visoespacial)

b 1560.8 (Percepção Auditiva)

(*) Classificação Internacional de Doenças pela Organização Mundial de Saúde (OMS)

() Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde da OMS**

A intervenção é um **RECURSO ASSISTIVO** não invasivo que potencializa e favorece o processamento neurovisual sem interferir em outras condutas médicas ou medicamentos prescritos em benefício do paciente.

Rua da Paisagem, 220, Vila da Serra, Belo Horizonte – MG: Caixa Postal 7027
CEP 30.120-972.

Tel. (31) 3289-2000 - www.holhos.com.br

2/4

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS



HOSPITAL DE OLHOS
DR. RICARDO GUIMARÃES

É importante ressaltar que a síndrome pode se apresentar isoladamente ou em comorbidades tais como a Dislexia (25 a 40% dos casos), Déficits de Atenção, Hiperatividade, Ansiedade, Comprometimentos no Desenvolvimento Neuropsicomotor, Pós Traumatismos Cranianos e Enxaquecas, entre outros

O objetivo da abordagem, via **recurso assistivo** é melhorar a eficiência na leitura, por meio da melhora dos parâmetros de oculomotricidade envolvendo o controle, sincronicidade e alcance da movimentação sacádica e a atenção visual sustentada /focal, essenciais para uma leitura eficiente. Devido à sua maior sensibilidade, ocorrem limitações na legibilidade durante a leitura de textos, impactando sobre sua compreensão, memorização, atenção e causando um cansaço progressivo associado ao ofuscamento e percepção de brilho quando exposta à luz. A importância da atenção visual sustentada para a aquisição de leitura proficiente é amplamente enfatizada na literatura científica (Vidyasagar et al., 2009). Outra manifestação habitual pelas conexões visuais com o sistema límbico é a irritabilidade, agitação e impaciência além da tendência à redução da interação social ao final do dia.

Considerando que 85% de toda a informação/conhecimento adquiridos pelo ser humano ao longo de sua vida **DEPENDE** do sentido da visão e que este trabalha em função da detecção das frequências eletromagnéticas presentes no espectro solar e artificial, as consequências e limitações de um quadro de hipersensibilidade de muitos impactantes, bem como os transtornos de leitura que impedem seu progresso pedagógico e psicossocial.

Baseados em uma experiência com centenas de casos semelhantes que nos foram encaminhados pelos mais de 6.000 profissionais de todos os estados brasileiros já capacitados para identificação dos Transtornos de Aprendizagem Relacionados à Visão pela Fundação Hospital de Olhos, o prognóstico habitual é que ocorra uma **reprogramação neurovisual** com impactos acadêmicos, pedagógicos e psicocomportamentais importantes, proporcionando a estes pacientes uma melhor qualidade de vida e desempenho geral.

O paciente com Transtorno de Aprendizagem Relacionados à Visão é considerado “**Pessoa com Necessidades Especiais**” (termo atual para designar a Inclusão ou outra situação), conforme normas da Secretaria Especial de Direitos Humanos ligada à presidência da República; Lei Brasileira da inclusão número 13.146/2015, Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Portaria 948/2007; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 2021; Constituição Federal, 1988; Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 9394/96; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006). Os documentos acima enumerados sedimentam uma política bem embasada sobre a Inclusão.

Rua da Paisagem, 220. Vila da Serra. Belo Horizonte – MG: Caixa Postal 7027
CEP 30.120-972.

Tel. (31) 3289-2000 - www.holhos.com.br

3/4

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS



HOSPITAL DE OLHOS
DR. RICARDO GUIMARÃES

Concluindo, os estudantes com as dificuldades acima têm direito a adaptações curriculares, adequação das metodologias de ensino, flexibilização e diversificação do processo de avaliação, **maior tempo para realização de tarefas e provas**; possibilidade de fazer provas em outros ambientes acadêmicos (sala de orientação, biblioteca, sala de estudos em grupo, salas com iluminação ambiental adequada ou ajustada à luminância mais fisiológica para os casos de fotossensibilidade), posicionamento centralizado e na 1ª fileira bem à frente do quadro, para facilitar sua integração sensorial hoje fortemente comprometida, apoio de um professor auxiliar após o horário letivo para revisão de conteúdos e recomendamos ainda uma avaliação neuropsicológica – segundo o parecer favorável do nosso colega neurologista, Dr. Bachour, para afastar uma associação da presente Sobrecarga Sensorial com um possível Transtorno de Atenção.

Estas recomendações supra enumeradas são justificadas pelo fato de que as manifestações clínicas e seu impacto no desempenho desses pacientes **tendem a impedi-los de competir em igualdade de condições com seus pares**, pois a hipersensibilidade sensorial os torna mais susceptíveis a ambientes ruidosos e também com excesso de odores, movimentação, texturas etc.

O resultado da abordagem é progressivo e dependente do **uso regular e constante da prescrição espectral ajustada e atualizada** (daí a importância de controles anuais ou mesmo semestrais dependendo da intensidade do quadro).

Estamos à disposição para outros esclarecimentos.



Profa. Dra. Márcia Reis Guimarães
CRM-MG – 10160
Oftalmologista
Mestre em Biologia Molecular Universidade Paris V, França
Fellowship em Ocular Pathology pelo Armed Forces Institute - Washington D.C., EUA
Doutora em Neurovisão pela Faculdade de Medicina - UFMG
Chefe Departamento da Qualidade de Visão do Hospital de Olhos de Minas Gerais
Profa. Colaboradora do Curso de Oftalmologia da UNIFESP e Neurociências Visuais Aplicadas Lapan- UFMG

Rua da Paisagem, 220. Vila da Serra. Belo Horizonte – MG: Caixa Postal 7027
CEP 30.120-972.

Tel. (31) 3289-2000 - www.holhos.com.br

4/4

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

1.1 O material desta contratação, são considerados como serviços comuns, dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com base nos requisitos constantes no art. 75, inciso VIII, com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 5352-R, de 28 de março de 2023, Resolução CPGE nº 340, de 11 janeiro de 2024, Enunciado CPGE nº 16.

1.2 O material desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Nº 5352-R, de 28 de Março de 2023, Capítulo II, Artigo 13-III.

1.3 O prazo de vigência Será emitida Ordem de Fornecimento de Serviço, cuja vigência expirar-se-á com a entrega e aceite do objeto, conforme o Artigo 95. Inciso II, da Lei 14.133/2021.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A aquisição do objeto descrito na tabela faz-se necessária para atender a decisão judicial supramencionada, com prazo exíguo para cumprimento, sob pena de multa fixa, é imprescindível para manter o atendimento ao Mandado Judicial encaminhado à SRSC, o transcorrer do prazo estipulado pela decisão judicial.

3.1.2 Nesse contexto, o cumprimento da decisão judicial a fim de prevenir quaisquer medidas punitivas e assegurar a regularidade do processo, conforme detalhamento abaixo, decisão judicial e laudo, todos anexados ao processo.

3.1.3 Mandado judicial Nº. 5005623-84.2021.08.08.0014 em favor de E.C.A., residente e domiciliado no bairro Carlos Germano Naumann, município de Colatina/ES – CEP 29.705-342. A DECISÃO DETERMINA O FORNECIMENTO DE AVALIAÇÃO NEURO-OFTALMOLOGICA ANUAL VISANDO O EXAME QUE INDICA A NECESSIDADE DA TROCA DO OCULOS ESPECIAL COM LENTES OFTALMICAS ACRESCIDAS DE BLOQUEIO ESPECTRAL SELETIVO PARA AS FAIXAS HIPERSENSIBILIZANTES E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA SUA CONFECCAO JUNTO AO HOSPITAL DE OLHOS- DR RICARDO GUIMARES , EM BELO HORIZONTE.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

3.1.4 Paciente com 14 anos de idade atualmente, foi submetido à avaliação com médico neurologista em 17/08/2021, com Dr Fabio Poton, onde foi diagnosticado com Transtornos Específicos do Desenvolvimento das Habilidades Escolares e Distúrbios Visuais, recomendado manter consultas regulares e exames periódicos, necessitando assim, de avaliação anual do departamento de Neurovisão do Hospital dos Olhos, em Belo Horizonte/MG. No dia 29/10/2024 esteve em consulta ,necessita de uso regular e constrante da prescrição médica, conforme prescrição médica. (CID 10 F81 e H53).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser observados os requisitos contidos no Guia Estadual de Contratações Sustentáveis para a adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade nesta contratação. Tal item visa atender, no que couber demais legislações vigentes relativas ao tema.

4.2 Subcontratação

4.2.1 A subcontratação do objeto contratual, poderá ser admitida nos termos do art. 122 da Lei 14.133/2021.

5 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pela razão de não ser uma aquisição com contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1.1 O prazo máximo para entrega dos materiais se dará em aproximadamente **03 TRÊS MESES**, a contar do envio/recebimento da Autorização de Execução dos Serviços ou similar.

6.1.2 Os materiais deverão ser entregue conforme Tabela 1.0 da especificação detalhada do objeto.

6.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no ato do recebimento da autorização de execução dos serviços, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4 O material, deverá ser entregue no Almoxarifado da SRSC, no endereço Rua: Álvaro

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

Antolini, 1ª andar, nº 12- Bairro Vila Nova, Colatina- ES CEP: 29702-090, tel. (27) 3717- 2530
no horário de 08h às 16h

6.1.5 A contratada deverá entregar os materiais novos devidamente embalados, com suas respectivas embalagens lacradas;

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Compete ao contratante;

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando se os mesmos estão em conformidade ao descrito deste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento de Materiais.
- b) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários, promovendo o pagamento à contratada, conforme condições previamente estabelecidas.
- c) Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda documentação e informações inerentes ao objeto contratado.
- d) Informar a contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias para prestação dos serviços.
- e) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitadas pela contratada.
- f) Notificar por escrito a contratada quaisquer irregularidades encontradas na prestação dos SERVIÇOS.

7.2 À CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os materiais, deste termo de referência, de acordo com as especificações.
- b) Apresentar a documentação referente a Qualificação Técnica solicitada.
- c) Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato.
- d) Cumprir rigorosamente os termos estipulados na Ordem de Fornecimento dos MATERIAIS
- e) Assumir e comprovar todas as despesas relacionadas a tributos cientes que estas correrão por conta da CONTRATADA, a qual se responsabilizará, inteiramente, por todas as obrigações fiscais decorrentes ou relacionadas com os MATERIAIS.
- f) Comprovar regularidade fiscal vigente na ocasião do pagamento da Nota fiscal

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DO OBJETO CONTRATADO

8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pela razão de não ser uma aquisição com contrato.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pela razão de não ser uma aquisição com contrato.

10 . CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

10.1.1- Para a realização do pagamento se faz necessário o fornecimento da documentação comprobatória da realização do procedimento pela empresa contratada, os quais serão anexados ao processo sob sigilo.

10.1.2- O pagamento será efetuado em favor da Contratada, ANTECIPADO AO RECEBIMENTO DO SERVIÇO, por meio de ordem bancária, em contas correntes previamente indicadas pela contratada, em cumprimento às exigências da empresa contratada – SPECIAL LENSES OTICAS IMPORTAÇÃO LTDA.

10.1.3- Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal ou pendência de documentos, a mesmo será devolvida à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para seu pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção para a SRSC

11- Nota Fiscal

11.1.1- Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.1.2- o prazo de validade;

11.1.3- a data da emissão;

11.1.4- os dados do contrato e do órgão contratante;

11.1.5- o período respectivo de execução do contrato;

11.1.6- o valor a pagar; e

11.1.7- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

11.1.8- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.9- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

11.1.10- O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

12.1.11 EXECUÇÃO CONTRATUAL PARA FINS DE PAGAMENTO CONSIDERARÁ A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO CONFORME QUADRO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MIN	QUANTIDADE Total
MANDADO JUDICIAL: PAR DE LENTES OFTÁLMICAS COM FILTROS SPECTRAIS, ARMAÇÃO COM ARO FECHADO EM ACETATO; PORTE (U.S.A - BRASIL).	PAR	01	01

*A fiscalização de contrato solicitará as Notas Fiscais que comprovem o fornecimento dos materiais, deverá ser entregue a Fiscal do Contrato designado pela Superintendência Regional de Saúde de Colatina, no endereço: Rua Aroldo Antolini, S/Nº, 1º andar, sala 103, Prédio do INSS - Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP: 29702-080 – tel. (27) 3717-2558, ou junto com o material no Almoxarifado da SRSC, ou ainda enviadas para o e-mail srsc.mj@gmail.com, juntamente com os seguintes documentos:

- ✓ Certidões negativas dentro da respectiva validade (Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos)
- ✓ Federais e a dívida ativa da União;
- ✓ Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal;
- ✓ Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;

Rua Aroldo Antolini, S/Nº, 1º andar, sala 113, Prédio do INSS - Bairro Vila Nova, Colatina/ES
CEP: 29702-080 - tel: (27) 3717-2507- e-mail: srsc.mj@gmail.com

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

✓ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

14- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pela razão de não ser uma aquisição com contrato.

15- DO PRAZO DE PAGAMENTO

15.1- O pagamento referente a compra SERÁ EFETUADO ANTECIPADO AO RECEBIMENTO DO SERVIÇO, por meio de ordem bancária, em contas correntes previamente indicadas pela contratada, em cumprimento às exigências da empresa contratada – SPECIAL LENSES OTICAS IMPORTAÇÃO LTDA.

15.1.2- Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

15.1.3- Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em

atraso. ND = Número de dias em atraso.

15.1.4- Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

15.1.5- A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

15.1.6- Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

16 DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento será realizado antecipado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado: **SPECIAL LENSES OTICAS IMPORTAÇÃO LTDA no CNPJ 23.644.045/001-02, AGÊNCIA 3117, CONTA CORRENTE 10822-9 - BANCO ITAU.**

16.1.2- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.1.3- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.1.4- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.1.5- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial

17.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

17.1.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Contratação Direta, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

17.1.3 A justificativa para adoção do referido critério, nos termos do Art. 33, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assim como o Decreto nº 5352-R, Capítulo V, Art. 60, inciso I.

18. DA FORMA DE FORNECIMENTO

18.1 O fornecimento do serviço será **INTEGRAL**

18.1.3- A justificativa para adoção do referida forma de fornecimento faz-se necessária para atender a decisão judicial supramencionada, com prazo exíguo para cumprimento, sob pena

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

de multa diária, é imprescindível para manter o atendimento ao Mandado Judicial encaminhado à SRSC, o transcorrer do prazo estipulado pela decisão judicial.

19- DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1 A empresa deverá apresentar a regularidade fiscal vigente: a) Certidões negativas dentro da respectiva validade: (Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, Certidão Negativa de débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1 O custo estimado total desta aquisição será de R\$ 6.390,00 (Seis mil trezentos e noventa reais)

20.2 A estimativa de custo levou em consideração orçamento encaminhado pelo fornecedor.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

21.1.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 400928/44901
- b) Fonte de Recursos: 500
- c) Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2335
- d) Elemento de Despesa: 91
- e) Plano Interno: 02

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

Colatina, 25 de novembro de 2024

Kadija Altoé Montozo
Coordenadora do Setor

Rubiana Tozi
Assistente Social/SRSC
Fiscal Suplente

Natacha Creto Serafini Braga
Agente de Serviço II /SRSC
Fiscal de Contrato

kamila de Sales Rodi Correa
Superintendente Regional de
Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS

ANEXO:

HOSPITAL DE OLHOS
DR. RICARDO GARRAVAL

SBNV

Paciente: [REDACTED]

Longe	Esfera	Cilindro	Eixo	Observação
OD	PLANO	-2.00	180°	
OE	PLANO	-3.00	165°	

Porto	Esfera	Cilindro	Eixo	Observação
OD				
OE				

Fibras espectrais isoladas

A	B	C
83	51	52

Lentes em resina CR39 surfacada sem acréscimo de anti-risco, anti-reflexo e ultra-violeta.

Observação

de Outubro de 2024

Michele Ratozevici

RUA DA PRINCESA, 229 - VILA DA SERRA, BELO HORIZONTE - MG - BRASIL - CEP 30129 - 910 (CP: 1827) (31) 3284.2000 | HOLHOS.COM.BR

[illegible]

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RUBIANA TOZI
ASSISTENTE SOCIAL - DT
SRSC - SESA - GOVES
assinado em 25/11/2024 15:54:38 -03:00

KADIJA ALTOÉ MONTOSO
ENFERMEIRO - DT
SRSC - SESA - GOVES
assinado em 26/11/2024 07:19:29 -03:00

KAMILA DE SALES ROLDI CORRÊA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSC - SESA - GOVES
assinado em 26/11/2024 08:04:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/11/2024 08:04:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RUBIANA TOZI (ASSISTENTE SOCIAL - DT - SRSC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4K8QD9>